



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 1.004/2024	3
PORTARIA Nº 1.005/2024	3
PORTARIA Nº 1.006/2024	4
PORTARIA Nº 1.007/2024	4
PORTARIA Nº 1.008/2024	5
PORTARIA Nº 1.009/2024	5
PORTARIA Nº 1.010/2024	6
PORTARIA Nº 1.011/2024	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
PORTARIA SEDUC Nº 195/2.024	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 10.406/2024	7
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 12.244 /2024	8
ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024	8
ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO 204/2024	8
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 240/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO IPTU.	8
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024	10
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO 204/2024	10
HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA 10.406/2024	10
HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA 12.244/2024	11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
RESCISÃO UNILATERAL - ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO 309/2022	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 309/2022	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 424/2023	12
TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2024 AO CONTRATO Nº 268/2022	12
TERMO DE CONTRATO 280/2024	12
TERMO DE CONTRATO Nº 259/2024	12
TERMO DE CONTRATO Nº 301/2024	12
TERMO DE CONTRATO Nº 305/2024	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	13
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	15
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12639/2024	15
TERMO DE CONTRATO 27/2024	15
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	16
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52/2024 - CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO	16



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 2

CADERNOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17
DECRETO Nº 35.897/2024	17
DECRETO Nº 35.899/2024	19
DECRETO Nº 35.900/2024	21
DECRETO Nº 35.901/2024	23
DECRETO Nº 35.902/2024	25
DECRETO Nº 35.903/2024	27
DECRETO Nº 35.910/2024	29
DECRETO Nº 35.911/2024	31
DECRETO Nº 35.912/2024	33
DECRETO Nº 35.917/2024	34
DECRETO Nº 35.918/2024	35
DECRETO Nº 35.920/2024	36
DECRETO Nº 35.921/2024	37
DECRETO Nº 35.930/2024	38
DECRETO Nº 35.936/2024	41
DECRETO Nº 35.937/2024	43
DECRETO Nº 35.941/2024	45
DECRETO Nº 35.942/2024	46
DECRETO Nº 35.952/2024	48
DECRETO Nº 35.953/2024	49
DECRETO Nº 35.957/2024	51
DECRETO Nº 35.958/2024	52
DECRETO Nº 35.959/2024	54
DECRETO Nº 35.960/2024	56
DECRETO Nº 35.961/2024	57
DECRETO Nº 35.962/2024	61
DECRETO Nº 35.963/2024	62
DECRETO Nº 35.970/2024	64
DECRETO Nº 35.971/2024	65
DECRETO Nº 35.972/2024	67
DECRETO Nº 35.983/2024	68
DECRETO Nº 35.984/2024	69
DECRETO Nº 35.985/2024	70
DECRETO Nº 35.986/2024	72
DECRETO Nº 35.987/2024	75
DECRETO Nº 35.988/2024	77
DECRETO Nº 35.989/2024	78
DECRETO Nº 35.990/2024	80
DECRETO Nº 36.002/2024	82
DECRETO Nº 36.003/2024	83
DECRETO Nº 36.004/2024	85
DECRETO Nº 36.007/2024	86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.004/2024

Em 25 de novembro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 261, de 25 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **APARECIDA BATISTA GIMENEZ DA SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 3 de junho de 2003, no cargo de Serviços Gerais, readaptada para a função de Escrivário I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 16.184-5, PIS/PASEP: 1.233.972.879-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 3 de junho de 2023.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: ebb13d2f-9883-4168-90bc-fff99b13d5b6

PORTARIA Nº 1.005/2024

Em 25 de novembro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 070, de 30 de novembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SANDRA CARVALHO GRIGOLI**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 24 de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de Educação Infantil, readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.930-4, PIS/PASEP: 1.208.452.914-1, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo CC5, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 8 de setembro de 2001;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 29 de setembro de 2023;

III - sexta parte, a partir de 30 de setembro de 2022.



C U M P R A - S E .

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 8674435a-bfe7-47cf-aa34-233bd5c3c993

PORTARIA Nº 1.006/2024

Em 25 de novembro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 269, de 4 de novembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SOLANGE DE FATIMA SOARES LEITE**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.108-8, PIS/PASEP: 1.230.170.346-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 5 de outubro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 5 de outubro de 2022.

C U M P R A - S E .

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: b48aeb72-071c-4a3e-8a93-f31d3c745706

PORTARIA Nº 1.007/2024

Em 25 de novembro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 268, de 31 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **FATIMA EVA SANTOS CORRAL**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de março de 1995, no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11.500-2, PIS/PASEP: 1.230.507.603-9, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo CC5 com 100% (cem por cento), na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de 1º de outubro de 1998; Símbolo CC5 com 80% (oitenta por cento), na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de 30 de setembro de 1999; e Símbolo CC3 com 80% (oitenta



por cento), na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de outubro de 2000;

II - gratificação de função, Nível I, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de junho de 2002;

III - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 22 de fevereiro de 2024;

IV - sexta parte, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: c15f32a7-b101-4bd7-b4fb-7819f8c85552

PORTARIA Nº 1.008/2024

Em 25 de novembro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 262, de 29 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **PEDRO DOS SANTOS SIQUEIRA**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de julho de 1994, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 10.824-3, PIS/PASEP: 1.224.449.042-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento), a partir de 11 de julho de 2024;

II - sexta parte, a partir de 1º de abril de 2016.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: f3bf760e-745f-4fed-99ec-d4279aecd502

PORTARIA Nº 1.009/2024

Em 26 de novembro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 267, de 30 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,



R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **VALÉRIA GUILHERMINA BARROS MARTINS DE SOUZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 23 de dezembro de 1996, no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12.590-3, PIS/PASEP: 1.238.206.586-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 24 de dezembro de 2022.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 476be3ad-15cb-4f02-8c29-b06e63b0a559

PORTARIA Nº 1.010/2024

Em 26 de novembro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 201, de 2 de agosto de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **DENILSON BIGUETE**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 9.319-0, PIS/PASEP: 1.209.653.326-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 3 de julho de 2024;

II - sexta parte, a partir de 30 de novembro de 2017.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: e07570fa-9713-4f28-a52a-13169aacff21

PORTARIA Nº 1.011/2024

Em 26 de novembro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 264, de 29 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 7

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LUCIANE FIDALGO MARCONDES SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 11 de maio de 1995, no cargo de Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 11.208-9, PIS/PASEP: 1.239.670.871-8, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo CC3, na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de 1º de setembro de 1994;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 16 de novembro de 2024;

III - sexta parte, a partir de 12 de abril de 2018.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: d68a062f-0504-4fd8-a3a0-9897e2e2ffd3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 195/2.024

Dispõe sobre destituição de Vice-diretor e revogação da Portaria de designação nº 70/2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 27 da Resolução Seduc Nº 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destituída da função de Vice-Diretor a Senhora Denise Caldeira Zampiere Felício, matrícula 14.891-1 e revogada a Portaria de designação nº 70/2.024, a partir de **27/11/2.024**.

Presidente Prudente, 26 de Novembro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: bb3e4092-34fe-416c-9254-fdefb6ad7ad3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 10.406/2024

OBJETO: Aquisição de molas e chapas para pista de tumbling, Dispensa Eletrônica 10406/2024, figurando como licitante adjudicatária: SUPORTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA (Rua F22, 0, Lot Faicalville, Goiânia/GO).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de outubro de 2024

Clayton dos Santos - Secretário(a) Municipal de Esporte

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: b6d1a8d3-29dd-4bfe-aa92-349c88446ba1



ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 12.244 /2024

OBJETO: manutenção preventiva e corretiva de climatizadores, Dispensa Eletrônica 12244/2024, figurando como licitante adjudicatária: CASA DO CLIMATIZADOR REFRIGERACAO - EIRELI - (Avenida Colombo, 8189, Zona 06, Maringá/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de novembro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 1cdc65ac-5496-4be6-ad30-72ce72d5132b

ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, Pregão Eletrônico 102/2024, figurando como licitante adjudicatária: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP (Rua Erê, 34, Prado, Belo Horizonte/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de novembro de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f6e7f164-c7da-4eff-98c7-f8feebe92282

ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO 204/2024

OBJETO: materiais para manutenção de bens imóveis, Pregão Eletrônico 204/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Avenida Joaquim Constantino, 4038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA (Rua Guilhermina, 46, São Bernardo, Fernandópolis/SP). INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Rua Guaporé, 558, Santa Maria, São Caetano Do Sul/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de outubro de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e69232ce-708d-46a4-867d-edfb0655e9ef

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 240/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 240/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: material de cama, mesa e banho ENCERRAMENTO: às 13h do dia 11/12/2024 ABERTURA: às 13h30 do dia 11/12/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 39024411, 39024440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de novembro de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 510425b0-bcc2-4d24-8cb9-8416bee324dc

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO IPTU.

Em cumprimento aos Artigos 146, 147 e 148 da Lei Municipal 199/2015 (Código Tributário Municipal) e demais dispositivos legais da legislação municipal que disciplinam a concessão de isenção ou redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Coordenadoria Fiscal e Tributária **COMUNICA:** Os interessados em obter isenção ou redução do IPTU para o exercício de 2025 devem requerer o benefício junto ao município, por meio de requerimento exclusivo do titular do imóvel ou de seu procurador, apresentando a documentação comprobatória, no período de 01 de outubro a **29 de novembro de 2024**, no Atende Prudente, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 342 - Vila Marcondes. Abaixo, seguem as condições e a relação de documentos necessários para a concessão do benefício.

1 - Lei 199/2015 (artigo 146) - Isenção para Imóveis com área construída inferior a 70 m².



- Apenas um imóvel no CPF;
- Imóvel residencial;
- Imóvel sem débitos.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

2 - Lei 199/2015 (artigo 147) e Lei 207/2017 - Isenção para aposentados (578 UFM's) - R\$2.830,93 em 2024.

- Comprovante de Renda;
- Apenas um imóvel no CPF;
- Imóvel residencial;
- Imóvel sem débitos;
- Deve residir no imóvel.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

3 - Lei 8.875/2015 e Decreto 27361/2016. IPTU ECOLÓGICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. Redução de IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente.

- A Renovação será feita de forma automática a cada um ano após a primeira concessão, independente de solicitação formal do interessado (art. 9º do Decreto 27361/2016);
- Laudo técnico, emitido por engenheiro ambiental devidamente habilitado, onde deverá constar declaração do profissional atestando e se responsabilizando pelas medidas implementadas no imóvel, relatório fotográfico detalhado das medidas adotadas e a respectiva ART do profissional;
- Imóvel sem débitos;
- Projeto aprovado do imóvel;
- Habite-se total da edificação;
- Cópia da matrícula do imóvel, emitida há no máximo um ano antes da data do protocolo, contendo a averbação de toda a área edificada do imóvel, conforme o lançamento no Cadastro Técnico Municipal.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

4 - Lei 9348/2017 e Decreto 28.365/2017 - PONTO DE ÔNIBUS. Redução de 25% do imposto para os imóveis onde há ponto de ônibus, defronte a calçada residencial/comercial. O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

- Declaração da existência de ponto de ônibus defronte ao seu imóvel com foto anexada.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

5 - Lei 9.297/2017 e Decreto 28.365/2017: - CALÇADAS ARBORIZADAS. Redução de 5% do imposto para proprietários de imóvel que mantiveram suas calçadas arborizadas. O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

- ART de Profissional Habilitado na área ambiental, atestando as condições estabelecidas na Lei.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

6 - Lei 9102/2016 e Lei 10.475/2021 - PORTADORES DE CÂNCER, AIDS OU ELA. Isenção de IPTU para portadores de neoplasia



maligna (CÂNCER) ou síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), conforme Lei 9102/2016 e Lei 10.475/2021 Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA). O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

- Laudo Médico;
- Comprovante de renda per capita (por pessoa residente no imóvel) de até 03 salários mínimos mensais.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

7 - Lei 8920/2015 e Decreto 29.450/2018 - FEIRAS LIVRES: Redução em 50% do imposto para proprietários de imóvel localizados nos logradouros públicos onde são realizadas Feiras Livres. O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2024

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 7e08ea38-5f61-4fbe-816f-d68524240329

HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 102/2024- aquisição de equipamentos odontológicos, figurando como licitante adjudicatária: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP (Rua Erê, 34, Prado, Belo Horizonte/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de novembro de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 17068c6c-8806-4d5f-aebe-eaa5e03d6e6c

HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO 204/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 10406/2024 - materiais para manutenção de bens imóveis, Pregão Eletrônico 204/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Avenida Joaquim Constantino, 4038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA (Rua Guilhermina, 46, São Bernardo, Fernandópolis/SP). INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Rua Guaporé, 558, Santa Maria, São Caetano Do Sul/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de outubro de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: cbb5aedb-bc0c-46df-b651-824ede6af69d

HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA 10.406/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 10406/2024 - Aquisição de molas e chapas para pista de tumbling, figurando como licitante adjudicatária: SUPORTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA (Rua F22, 0, Lot Faicalville, Goiânia/GO).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de outubro de 2024

Clayton dos Santos - Secretário(a) Municipal de Esporte



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 11

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 0b02a342-b42d-4aba-9700-245d2bf90ee4

HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA 12.244/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 12244/2024 - manutenção preventiva e corretiva de climatizadores, Dispensa Eletrônica 12244/2024, figurando como licitante adjudicatária: CASA DO CLIMATIZADOR REFRIGERACAO - EIRELI - (Avenida Colombo, 8189, Zona 06, Maringá/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de novembro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveir Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a57f2178-b962-4d02-9f31-20709d4e14d2

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ICS - ICMS	26/11/2024	5.406.561,66
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	26/11/2024	24.586,65
FEB - FUNDEB	26/11/2024	4.367.677,33

Presidente Prudente, 26 de Novembro de 2024

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 05a8b232-8229-41e9-be26-07a0c7e60471

RESCISÃO UNILATERAL - ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO 309/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: WEBBY TELECOM LTDA Dispensa de Licitação 25166/2022 OBJETO: link de internet FUNDAMENTO: Fica rescindido de forma unilateral o contrato 225/2023, com fundamento legal no art. 78, inc. XI, c/c art. 78, inc. I, lei federal 8666/1993, com matéria tratada no processo administrativo 34654/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de setembro de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 7ef37f04-8448-41fe-b8c4-d1dc4984f521

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 309/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: WEBBY TELECOM LTDA Dispensa de Licitação 25166/2022 OBJETO: link de internet FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 153 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 12 de janeiro de 2025, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 25166/2022. ASSINATURA: 09/08/024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a9387341-14c9-43ac-b503-c4b4891115ac

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 424/2023**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GST DO BRASIL LTDA Pregão Eletrônico nº 315/2023 OBJETO: conserto, manutenção e reparo em equipamentos de refrigeração FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de - R\$ 75.000,00, equivalente a -16,6666666667% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 825.000,00, com fundamento legal os arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 41321/2023 ASSINATURA: 29/10/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 00bf9dfb-d905-48a7-9a3c-d4ce12b9bd65

TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2024 AO CONTRATO Nº 268/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 5.352/2022 OBJETO: plantio, tratamento e manutenção de áreas verdes e praças públicas FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 30 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 19 de dezembro de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 5352/2022. ASSINATURA: 07/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: fd08bfb9-80fd-4001-8062-25ebce946f4b

TERMO DE CONTRATO 280/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A Pregão Eletrônico 137/2024 OBJETO: seguro total de veículos VALOR R\$ 35.800,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 04/10/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d105fd97-5f0d-4f0e-accf-95219fa1c9b5

TERMO DE CONTRATO Nº 259/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A Dispensa de Licitação 25166/2022 OBJETO: link de internet VALOR R\$ 3.430,00 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 06/09/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f5b78afa-fcfc-4287-8c89-a1a9f3f63cc0

TERMO DE CONTRATO Nº 301/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDESAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Concorrência Pública 12/2024 OBJETO: construção de Praça no Residencial Servantes II VALOR R\$ 438.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 08/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: ec1b340b-6e5f-4881-b23a-62db8ba38345

TERMO DE CONTRATO Nº 305/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: A. TOBARO ROCA Dispensa de Licitação 11528/2024 OBJETO: locação de máquinas multifuncionais VALOR R\$ 20.640,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 14/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 63bd92a5-5b1f-442c-a99d-74b826eee9f8



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei N.º 11.274/2.023, de 4 de dezembro de 2.023, que dispõe sobre a arborização urbana, e também com base no Decreto Municipal N.º 35.268/2.024, de 19 de março de 2024, que dispõe sobre o procedimento para apuração, processamento e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 11.274/2023., faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

RUA ROSA PIROLA GERMINIANI, 180 - JARDIM VALE DO SOL, CEP: 19063-520.

Ref.Cadastral: 29.2.3.1710.00162.001 Cadastro Anterior: 475005001

Processo Administrativo N.: 12.534/2024 Prazo: 18/12/2024

Valor: 150,00 UFM

"Multa no valor de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM), quando houver a morte de indivíduo arbóreo pelo uso de outras técnicas; (Lei 11.274/23, art. 34º).

Publicado por: Gláucio Aparecido Alves dos Santos
Código identificador: be3b5de9-839f-4ae6-b869-1e06809445c7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

ALINE AUGUSTA MAIOLINI DE LIMA

RUA RAFAEL AYALA, 55 - JARDIM PAULISTANO

Ref. Cadastral: 30.2.2.504.141.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de novembro de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 7b94a6d2-dceb-494b-acb7-6fb0467186fb

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA



Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

RICARDO YUKIO MORIMOTO

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 39 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1502.363.1 Cadastro Anterior: 609640001

Auto N. 6.540/2.024 Prazo: 12/12/2024 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RICARDO YUKIO MORIMOTO**

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 45 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1502.357.1 Cadastro Anterior: 609635001

Auto N. 6.541/2.024 Prazo: 12/12/2024 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARCELO TRIGLIONE**

RUA OMAR BARRETO-PROF, 68 - JARDIM EVEREST

Ref.Cadastral: 26.3.2.1605.76.1 Cadastro Anterior: 460745001

Auto N. 6.542/2.024 Prazo: 12/12/2024 Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARCELO TRIGLIONE**

RUA OMAR BARRETO-PROF, 74 - JARDIM EVEREST

Ref.Cadastral: 26.3.2.1605.82.1 Cadastro Anterior: 460740001

Auto N. 6.543/2.024 Prazo: 12/12/2024 Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**NAIR REICO TSUZUKI**

RUA HEKISHI KOYANAGUI, 155 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.5.400.312.1 Cadastro Anterior: 370090001

Auto N. 6.544/2.024 Prazo: 12/12/2024 Valor: 490,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**NAIR REICO TSUZUKI**

RUA HEKISHI KOYANAGUI, 155 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.5.400.312.1 Cadastro Anterior: 370090001

Auto N. 6.545/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 50,00 UFM

Retirada de Materiais, equipamentos e resíduos (L.C. 1/24, art. 17º)**NEIDE MARIA DA SILVA**



RUA AUGUSTO GROTTTO, 133 - JARDIM SABARÁ

Ref.Cadastral: 26.3.5.1808.246.1 Cadastro Anterior: 335600601

Auto N. 6.546/2.024 Prazo: 12/12/2024 Valor: 256,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**APARECIDO ALVES**

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 330 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.306.161.1 Cadastro Anterior: 24990001

Auto N. 6.547/2.024 Prazo: 12/12/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 26 de novembro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: ad62f0bc-0d57-4369-ba86-a346df29c759**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI****TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12639/2024**

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 12.639/2024; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da limpeza e higiene da Fundação Inova Prudente, conforme detalhado no Termo de Referência;

CONTRATADA: 55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS - CNPJ 55.056.487/0001-16;
MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ 57.069.019/0001-01;
LEE ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ 42.431.847/0001-70;
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 49.709.450/0001-47;
55.991.869 WELLINGTON APARECIDO DA SILVA SANTANA - CNPJ 55.991.869/0001-37;
49.506.420 PATRICIA MAFFINI - CNPJ 49.506.420/0001-33;
MV DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 51.884.031/0001-93;
SITOLINO EMBALAGENS EIRELI EPP - CNPJ 05.057.299/0001-34;
HIRAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ 60.176.229/0002-94.

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2024.

DIEGO ANDREASI

Diretor-Presidente da Fundepi

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 46c8fa41-0d11-4dd8-afbd-e36bfdbbb6a5**TERMO DE CONTRATO 27/2024**



CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: X EDUCAÇÃO LTDA; Processo Administrativo 13.008/2024; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 01/2024. VALOR: R\$1.200,00. VIGÊNCIA: 26/11/2024 a 26/11/2026. ASSINATURA: 26/11/2024.

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: a5821f7a-9cb7-48ae-88e8-41e54d921881

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52/2024 - CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO

AVISO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº52/2024 (COTAÇÃO ELETRÔNICA)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

(ART 75, II cc § 3º - LEI Nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 125.000 centímetros quadrados de chapa de aço inox escovado com serviço de gravação em baixo relevo, paspatur de veludo nas cores vermelho, ou preto, ou azul royal, com moldura perfil de alumínio, incluindo pintura e acabamento (ITEMÚNICO), a serem entregues de forma parcelada, com vigência para o exercício financeiro de 2025 (até 31 de dezembro de 2025).

INÍCIO DE CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/11/2024, ÀS 00H00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

TÉRMINO DE CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 03/12/2024, ÀS 23H59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP - AVENIDA WASHINGTON LUIZ, Nº 544 - CENTRO

compras@camaraprudente.sp.gov.br

sítio eletrônico para consulta e retirada do edital:

<https://cmprudente.com:8443/transparenciacmpp/listatexto.cmp?menu=87>

Publicado por: Sonia Aparecida Correia Silva
Código identificador: ce4f9996-360f-441b-b6c4-ae88731affdc



CADERNO - DECRETO Nº 35.897/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.897 de 27 de setembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 394.362,50 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 220.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0602.2.559.00		
Ficha	593	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	621	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 74.200,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	805	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.127,50
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.035,00
Total				R\$ 394.362,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 93.035,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 18

CADERNO - DECRETO Nº 35.897/2024

Ficha	251	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.127,50
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	293	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 220.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	624	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 74.200,00
Total				R\$ 394.362,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 27 de setembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.899/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.899 de 30 de setembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 744.391,70 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.801,70
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 18.600,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	728	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.550,00
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	733	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.640,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1086	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 496.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 199.800,00
Total				R\$ 744.391,70

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 248.391,70
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 496.000,00
Total				R\$ 744.391,70



CADERNO - DECRETO Nº 35.899/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.900/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.900 de 30 de setembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.480,18 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.316,66
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	146	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.600,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.163,52
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.800,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	727	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.850,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 750,00
Total				R\$ 94.480,18

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	99.999.0999.2.099.00			
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 94.480,18
Total				R\$ 94.480,18



CADERNO - DECRETO Nº 35.900/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.901/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.901 de 30 de setembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.005,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.865,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0811.2.811.00			
Ficha	1292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	816	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.700,00
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 173.830,00
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1184	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.610,00
Total				R\$ 245.005,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 223.005,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0811.2.811.00			
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Total				R\$ 245.005,00



CADERNO - DECRETO Nº 35.901/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.902/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.902 de 30 de setembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.510,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.077,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.630,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.719,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.010,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.646,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	657	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 948,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	732	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.480,00
Total				R\$ 49.510,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	108	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.077,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	131	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.630,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 26

CADERNO - DECRETO Nº 35.902/2024

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	210	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.719,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	449	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.604,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	724	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	726	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 480,00
Total				R\$ 49.510,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.903/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.903 de 1 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 751.380,38 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.450.00			
Ficha	400	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 528.330,38
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	457	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 189.900,00
Ficha	459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	842	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.650,00
			Total	R\$ 751.380,38

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	99.999.0999.2.099.00			
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 751.380,38
			Total	R\$ 751.380,38



CADERNO - DECRETO Nº 35.903/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.910/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.910 de 4 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.581,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	071	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	350	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	978	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.600,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.981,00
Total				R\$ 243.581,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 243.581,00
Total				R\$ 243.581,00



CADERNO - DECRETO Nº 35.910/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 4 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.911/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.911 de 4 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.300,59 (sessenta e quatro mil e trezentos reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	420	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.145,59
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.155,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	535	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.000,00
Total				R\$ 64.300,59

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	417	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.145,59
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	453	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 4.155,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.000,00
Total				R\$ 64.300,59



CADERNO - DECRETO Nº 35.911/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 4 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.912/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.912 de 4 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.349.803,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	647	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 308.803,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0191.2.175.00		
Ficha	674	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 941.000,00
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 1.349.803,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 4 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.917/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.917 de 8 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.700,95 (trinta e oito mil e setecentos reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	1271	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.194,95
Classificação		27.813.0853.1.427.00		
Ficha	1277	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.506,40
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	907	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.130,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.869,60
Total				R\$ 38.700,95

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 8 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.918/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.918 de 8 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.954,67 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.700,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação		15.451.0763.2.781.00		
Ficha	757	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.261,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.470,00
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.345,06
Ficha	833	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.688,61
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.490,00
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	921	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 187.954,67

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 8 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.920/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.920 de 8 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	738	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 349.000,00
Total				R\$ 349.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	736	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 349.000,00
Total				R\$ 349.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 8 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.921/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.921 de 8 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	738	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 435.000,00
Total				R\$ 435.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 8 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.930/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.930 de 11 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	431	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	916	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450,00
Classificação	08.244.0703.2.644.00			
Ficha	962	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.870,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	967	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 360,00
Total				R\$ 58.980,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	109	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 39

CADERNO - DECRETO Nº 35.930/2024

Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	131	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	133	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	134	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	155	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	178	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	212	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Ficha	214	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	215	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	433	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	446	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	451	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	452	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00
Classificação		10.301.0039.2.668.00		
Ficha	462	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	507	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	579	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Ficha	580	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	581	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		10.305.0782.2.827.00		
Ficha	600	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	601	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0388.2.392.00		
Ficha	914	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450,00
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	960	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.870,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	971	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 360,00
Total				R\$ 58.980,00



CADERNO - DECRETO Nº 35.930/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 11 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.936/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.936 de 16 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.688,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Classificação	08.244.0648.2.600.00			
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.187,00
Classificação	08.244.0795.2.851.00			
Ficha	1231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 43.875,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.688,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	884	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Classificação	08.244.0648.2.600.00			
Ficha	948	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.436,00
Ficha	950	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 751,00
Ficha	951	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0795.2.851.00			
Ficha	1228	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 35.936/2024

Total R\$ 43.875,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 16 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Luciana Maria Sambinelli Cesário
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.937/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.937 de 16 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.858,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	945	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.358,00	
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1186	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Total			R\$ 29.858,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	884	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	946	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	947	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	938	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 2.148,00	
Ficha	943	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	944	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.210,00	
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1184	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Total			R\$ 29.858,00	



CADERNO - DECRETO Nº 35.937/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 16 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Luciana Maria Sambinelli Cesário
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.941/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.941 de 17 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.488/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	1365	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Total				R\$ 27.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	482	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Total				R\$ 27.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 17 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalLuciana Maria Sambinelli Cesário
Resp. p/Secretaria Munic.de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.942/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.942 de 17 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.395,87 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	165	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.374,97
Classificação		12.306.0016.2.835.00		
Ficha	168	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.020,90
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	480	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	533	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	727	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1303	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Total				R\$ 343.395,87

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 61.395,87



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 47

CADERNO - DECRETO Nº 35.942/2024

Classificação	12.306.0016.2.646.00		
Ficha	166	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.029.00		
Ficha	234	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação	12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1239	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 30.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 343.395,87

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 17 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Luciana Maria Sambinelli Cesário
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.952/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.952 de 21 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.490/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 498.229,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.409.00		
Ficha	1366	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 497.229,00
Ficha	1367	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 498.229,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.953/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.953 de 21 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	312	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 115.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 115.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.409.00		
Ficha	1366	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	727	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	743	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 243.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.1.053.00		
Ficha	286	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 230.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.409.00		
Ficha	1367	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	745	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 243.500,00



CADERNO - DECRETO Nº 35.953/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.957/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.957 de 23 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.854.574,19 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	074	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.110.427,91
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.744.146,28
Total				R\$ 5.854.574,19

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	99.999.0999.2.099.00			
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 5.854.574,19
Total				R\$ 5.854.574,19

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalMário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.958/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.958 de 23 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 328.015,86 (trezentos e vinte e oito mil e quinze reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	074	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 175.465,86
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0499.2.483.00			
Ficha	442	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	966	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 151.550,00
Total				R\$ 328.015,86

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	434	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	816	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.700,00
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 145.765,86
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	968	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	971	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 131.550,00
Total				R\$ 328.015,86



CADERNO - DECRETO Nº 35.958/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.959/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.959 de 23 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.584,28 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 165.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	074	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 134.106,23
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.1.387.00		
Ficha	090	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.843,55
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	442	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.151,56
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	465	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 303.693,60
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.354,34
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.435,00
Total				R\$ 655.584,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.



CADERNO - DECRETO Nº 35.959/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.960/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.960 de 23 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 723.439,43 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 720.228,36
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.211,07
Total				R\$ 723.439,43

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	108	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 422.424,95
Ficha	109	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 198.012,21
Ficha	113	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 99.791,20
Total				R\$ 723.439,43

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	166	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.211,07
Total				R\$ 723.439,43

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalMário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.961/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.961 de 23 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.691.949,11 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.030,50	
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.737,61	
Ficha	003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 466,52	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	063	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 195.116,39	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	095	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 3.146,17	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 512.811,18	
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 205.659,35	
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.454,37	
Classificação	04.122.0862.2.973.00			
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.042,58	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 679.439,05	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	174	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.083,10	
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	189	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.760,17	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.887,13	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.934.00			
Ficha	238	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 352.000,00	

**CADERNO - DECRETO Nº 35.961/2024**

Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	288	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 63.241,88
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.720,59
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	316	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.128,47
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	322	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 661.950,36
Ficha	323	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.015.692,53
Ficha	324	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 132.560,38
Ficha	326	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 55.196,10
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	431	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.461,65
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.401.536,13
Ficha	450	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.284,18
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 214.759,72
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.999,48
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 324.999,62
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 186.131,40
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	514	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 132.791,32
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.805,03
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	570	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 211.999,57
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 388.167,04
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	657	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 151.642,12
Ficha	659	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 20.091,44
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	705	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.525,51
Ficha	706	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.016,24
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 331.116,33
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	835	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 337.071,42
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	888	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 394.615,08



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 59

CADERNO - DECRETO Nº 35.961/2024

Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 233.878,52
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1076	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.721,75
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.124.0861.2.972.00			
Ficha	1192	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.451,38
Ficha	1193	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 759,75
Total				R\$ 9.691.949,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	016	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 93.234,63
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	064	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.345,55
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	094	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.146,17
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.252.264,10
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	131	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 383.808,88
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	166	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 205.659,35
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	210	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 361.730,40
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	330	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.987.490,31
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	352	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.558,25
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	432	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.300,07
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 60

CADERNO - DECRETO Nº 35.961/2024

Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	511	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 714.748,80
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	627	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	774	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.015,19
Ficha	775	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.545,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	782	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 210.673,54
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	836	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.211,39
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	848	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 118.791,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	889	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 913,96
Ficha	892	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 337.311,45
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1007	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 290.268,19
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1077	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.721,75
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1182	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.211,13
Total				R\$ 9.691.949,11

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.962/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.962 de 23 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.799,26 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		15.451.0064.2.139.00	
Ficha	732	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 122.827,44
Ficha	733	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.971,82
Total			R\$ 138.799,26

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.963/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.963 de 23 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.272.049,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quarenta e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	091	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.147,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 868.902,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Total				R\$ 1.272.049,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	093	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.147,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	115	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 868.902,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	627	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Total				R\$ 1.272.049,00



CADERNO - DECRETO Nº 35.963/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.970/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.970 de 25 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.855.400,76 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 3.855.400,76
Total				R\$ 3.855.400,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.971/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.971 de 25 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.863,59 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	145	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 76.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	1199	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 5.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	743	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.617,27
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1086	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 163.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.246,32
Ficha	1133	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Total				R\$ 248.863,59

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	359	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	360	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	361	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 136.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 66

CADERNO - DECRETO Nº 35.971/2024

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	744	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Ficha	745	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 117,27
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1085	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1087	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1135	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.746,32
Total				R\$ 248.863,59

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.972/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.972 de 25 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.863,59 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	166	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 546.018,26
Total				R\$ 546.018,26

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalMário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.983/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.983 de 31 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.493/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 179.667,75 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.339.00		
Ficha	1368	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 179.667,75
Total				R\$ 179.667,75

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.339.00		
Ficha	1307	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 179.667,75
Total				R\$ 179.667,75

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.984/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.984 de 31 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.494/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0811.2.811.00			
Ficha	1369	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0811.2.811.00			
Ficha	795	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.985/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.985 de 31 de outubro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.107,60 (cento e oitenta e três mil, cento e sete reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	166	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 142.866,37
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.649,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	728	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	733	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	794	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.592,23
Total				R\$ 183.107,60

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 128.886,25
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.980,12
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	228	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.649,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 71

CADERNO - DECRETO Nº 35.985/2024

Ficha	796	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.592,23
				Total	R\$ 183.107,60

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.986/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.986 de 31 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.143,27 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.080,02	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.701,14	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.730,76	
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	146	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.934.00		
Ficha	238	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.023,60	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	431	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.121,96	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.007,42	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.388,13	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.417,04	
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	512	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.664,23	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.189,04	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 73

CADERNO - DECRETO Nº 35.986/2024

Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.624,36
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	654	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	657	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.373,95
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 947,39
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	808	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	835	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 921,54
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	888	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.051,02
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.501,40
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1076	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.400,27
Total				R\$ 256.143,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	023	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.080,02
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 26.553,86
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	147	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	216	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 2.023,60
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	449	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 72.664,17
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	656	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 74

CADERNO - DECRETO Nº 35.986/2024

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	784	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 947,39
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	807	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Ficha	809	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	837	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 921,54
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	889	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.552,42
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1077	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.400,27
Total				R\$ 256.143,27

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.987/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.987 de 31 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.863,74 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	074	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.163,74
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.700,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
Classificação		18.541.0526.2.501.00		
Ficha	1112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Total				R\$ 98.863,74

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	350	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 89.863,74
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
Classificação		18.541.0526.2.501.00		
Ficha	1114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Total				R\$ 98.863,74



CADERNO - DECRETO Nº 35.987/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.988/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.988 de 4 de novembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 616.600,00 (seiscentos e dezesseis mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	457	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 616.600,00
Total				R\$ 616.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 4 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.989/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.989 de 4 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.220,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.098,80
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.921,20
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	518	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.700,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0875.2.165.00			
Ficha	746	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.344.00			
Ficha	1211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 85.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Total				R\$ 455.220,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade 05.01 Direção e Coordenação
Classificação 04.122.0012.2.014.00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 79

CADERNO - DECRETO Nº 35.989/2024

Ficha	118	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.798,80
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.012.00			
Ficha	228	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.921,20
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	516	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	680	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	729	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.344.00			
Ficha	1212	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00
Total				R\$ 455.220,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 4 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.990/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.990 de 4 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.329,76 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.867,60	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.497,02	
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.983,32	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.504,05	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.319,70	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	323	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 856,54	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.2.464.00		
Ficha	1293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.950,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.334,58	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.933,33	
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	512	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.472,52	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.623,35	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 81

CADERNO - DECRETO Nº 35.990/2024

Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.058,81
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	888	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.867,34
Classificação	08.244.0089.2.144.00		
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.068,00
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1004	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.993,60
Unidade	14.06	Coordenadorias	
Classificação	08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 202.329,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	115	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 62.328,44
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88.051,32
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.195,08
Classificação	15.451.0032.1.023.00		
Ficha	362	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.754,92
Total			R\$ 202.329,76

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 4 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 36.002/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.002 de 7 de novembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.106,15 (cento e cinquenta e oito mil, cento e seis reais e quinze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 158.106,15
Total				R\$ 158.106,15

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 158.106,15
Total				R\$ 158.106,15

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.003/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.003 de 7 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.429,98 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	508	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.309,58
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	682	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 260.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1027	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Ficha	1135	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.120,40
Total				R\$ 357.429,98

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	115	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.309,58
Ficha	118	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 91.120,40
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	680	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 84

CADERNO - DECRETO Nº 36.003/2024

Ficha	1026	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
				Total	R\$ 357.429,98

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 36.004/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.004 de 7 de novembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.603.251,00 (um milhão, seiscentos e três mil, duzentos e cinquenta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação	02.062.0007.2.011.00		
Ficha	074	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.390.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0648.2.600.00		
Ficha	950	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 13.251,00
Total			R\$ 1.603.251,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 36.007/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.007 de 11 de novembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.262,04 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 189.262,04
Total				R\$ 189.262,04

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	741	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	742	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 89.262,04
Total				R\$ 189.262,04

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 11 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/11/2024

Edição nº 1685/Ano VII

Página 87

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP